

120 Reunião do Comitê Diretivo
Brasília, Brasil
Abril 2026
Resolução N° 342/120-26D

Os Diretores de Proteção Fitossanitária, ou seus equivalentes, das ONPF da República Argentina, do Estado Plurinacional da Bolívia, da República Federativa do Brasil, da República do Chile, da República do Paraguai, da República do Peru e da República Oriental do Uruguai, membros do Comitê Diretivo do COSAVE.

CONSIDERANDO

1. A revisão realizada por este Comitê em relação aos Estandares Regionais em Proteção Fitossanitária (ERPF) aprovados;
2. Que em conformidade com a referida revisão e levando em consideração as normas nacionais e internacionais vigentes para medidas fitossanitárias no âmbito da Comissão de Medidas Fitossanitárias (CMF), torna-se necessário proceder à atualização da lista de estandares regionais aprovadas pelo COSAVE;
3. Que o ERPF 6.4.1 "Rotulagem de produtos fitossanitários formulados" e ERPF 6.7 "Tipos de formulações para o registro de produtos fitossanitários" foram aprovados na XXXI reunião do Comitê Diretivo, em dezembro de 2000;
4. Que o ERPF 7.2 "Harmonização de procedimentos e métodos analíticos para pragas" foi aprovado na XII reunião do Comitê Diretivo pela resolução 3/12-95D.

RESOLVE

1. **REVOGAR** os seguinte ERPF:

Número	Título
6.4.1	Rotulagem de produtos fitossanitários formulados
6.7	Tipos de formulações para o registro de produtos fitossanitários
7.2	Harmonização de procedimentos e métodos analíticos para pragas

2. **ENCAMINHAR** para ratificação pelo Conselho de Ministros.

3. **PROSSEGUIR** com a sua comunicação e divulgação.

Pelo Comitê Diretivo



Guillermo Rossi
ARGENTINA



Luis Sanchez Shimura
BOLIVIA



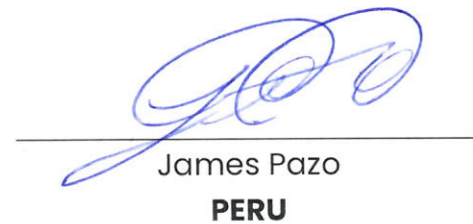
Edilene Cambraia Soares
BRASIL



Marco Muñoz Fuenzalida
CHILE



Cristina Galeano
PARAGUAI



James Pazo
PERU



Agustín Giudice
URUGUAI